



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 328/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos (PJECor nº 0002055-18.2024.2.00.0806).

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão/Ofício 2224872 remetida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo (Id. 4778024), a respeito de suposta falsificação de documentos com finalidade de aplicar golpe financeiro, noticiada pela delegatária responsável pelo Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul/ ES.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244412190

Nome original: SEI_7006582_58.2024.8.08.0000_organized.pdf

Data: 16/08/2024 16:04:36

Remetente:

KESIA CRISTINA SANTOS ROCHA DE SOUZA

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Exmo. Corregedor Geral de Justiça do ES, encaminho cópia da DECISÃO OFÍCIO n. 2224872 7006582-58.2024.8.08.0000 para ciência de seu inteiro teor.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES

CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7006582-58.2024.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO NOVO DO SUL

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 2224872/7006582-58.2024.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pela delegatária responsável pelo Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, por meio da qual noticia possível falsificação de documentos com finalidade de golpe financeiro (2213064).

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, **não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato**, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial, conforme boletim de ocorrência nº 55278074.

Ante o exposto, **determino** sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do presente processo.

Dê-se ciência à requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 13 de agosto de 2024.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA, CORREGEDOR**, em 13/08/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2224872** e o código CRC **FBE5C1E9**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 2224872/7006582-58.2024.8.08.0000

CGJES/CSF/7006582-58.2024.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244378772

Nome original: _Ofício_ CGJES - comunicado sobre falsificação de notificação-Assinado
.pdf

Data: 02/08/2024 10:20:31

Remetente:

Pollyana Vieira de Oliveira

RIO NOVO DO SUL - 1º OFÍCIO

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Comunicação de notificação falsa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul

Pollyana Vieira de Oliveira
Oficial e Tabeliã de Protesto

Ofício n. 22/2024

Rio Novo do Sul-ES, 1º de agosto de 2024.

À COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (CGJES)

Comunicação/faz

Ref.: notificação falsa

Ao Excelentíssimo Senhor Dr.

Desembargador

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pollyana Vieira de Oliveira, Oficiala titular do **Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul**, vem, por meio deste, informar a Vossa Excelência que tomou conhecimento de falsificação de documento no qual são utilizados termos que podem remeter o usuário a esta Serventia, conforme segue:

1. Na data de 31.07.2024 recebemos para verificação, via WhatsApp, um documento denominado "notificação extrajudicial", que fora enviado para um cidadão local, tendo como credor "ECR-BR Ofício Reg. Extrajudicial de Rio Novo do Sul", com endereço em Brasília-DF (Sucursal ES) – anexo 1;
2. Claramente constatamos tratar-se de documento falso, com finalidade de golpe financeiro;
3. Desse modo, procedemos ao registro do boletim de ocorrência policial n. 55278074, na data de 01.08.2024 (anexo 2).

Sendo assim, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência os aludidos fatos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Por fim, renovo a Vossa Excelência votos de respeito e consideração.

Pollyana Vieira de Oliveira
Oficiala

ECR-BR OFÍCIO REG EXTRAJUDICIAL
 ECR-BR OFÍCIO REG EXTRAJUDICIAL
 TELEFONE / WHATSAPP (51) 40021140
 EMAIL: atendimento@ecr.br

Profundidade: 353365
Quota Limite Pagas: 29/07/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificação a pagar a ECR-BR OFÍCIO REG EXTRAJUDICIAL e título abramo caracterizado, até o prazo para pagamento indicado, ou dar as razões por escrito de sua recusa, ficando desde já notificado de sua negativação caso não o faça até dia 29/07/2024.

Data Protocolo	Data Protocolo	Motivo da Cancelação	Recurso do Devedor
353365	22/07/2024	PAGAMENTO EM ATRASO	50660564634
Agenciadora	Data Emissão	Validade	Data Contato
SANTANDER	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024
Estado	Retorno	Assinatura	Taxa Assistencial
RS	SEM INDISSO		TAXA ASSISTENCIAL

Devedor: 53.962.165 VICTOR BETTCHER AMARAL CNPJ/CPF: 53.962.165/0091-99 Endereço: R. TIAGO SISTEMAS LEAL 0 ANDAR SEGUNDO NOSSA SENHORA DA PENHA Município: RIO NOVO DO SUL UF: ES	Credor: ECR-BR OFÍCIO REG EXTRAJUDICIAL DE RIO NOVO DO SUL Inscrição: 1393.0446.87678-5 Endereço: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE QD. 4 BL 3E Município: BRASILIA (SUCURSAL ES) UF: DF
Valor por Emitido: R\$198,98 - CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	Valor a Pagar: 198,98

O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para cobrança extrajudicial será feito diretamente ao Serviço Extrajudicial competente, no valor igual ao declarado pelo devedor, após a aprovação dos honorários e demais despesas.

Quando for cobrado o abramo de notificação de pagamento por meio eletrônico, a validade desta pelo Serviço Extrajudicial fica condicionada à efetiva liquidação.

Documento assinado digitalmente por Luíza Maria Oliveira Da Silva Santos - Brasileira De Família Rodrigues Da Silva.

ATENÇÃO! Após a data limite, o título será negativado. A retirada da notificação só poderá ser efetuada mediante pagamento da taxa de cancelamento.

Taxa de Cancelamento: R\$ 33,60

PAGUE COM PIX



1 - Abra o app do seu banco e entre no ambiente Pix
 2 - Escolha a opção pagar com QR Code e escaneie o código ao lado
 3 - Confirme e finalize o pagamento

Chave PIX: (62) 98209-6474
 Número: 50660564634
 Pagar até: 29/07/2024
 Valor: 198,98

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



55278074

Registrado em 01/08/2024 às 15:34

DO REGISTRO

Unidade Registro

DP RIO NOVO DO SUL

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA MARCOS THADEU COELHO SILVA, CENTRO RIO NOVO DO SUL, RIO NOVO DO SUL, 29290-000

Telefone(s) para contato da unidade

(28) 35331577

Nº Cidades

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

31/07/2024 às 10:28

Tipo de local

ESCRITORIO

Evento

Endereço do fato

RUA MARIA ELIAS MAMERI, 9, PADRE GUIDO, RIO NOVO DO SUL, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO NOVO DO SUL (CASA DE MADEIRA)



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

DP RIO NOVO DO SUL

Incidente/Natureza

G16 CRIMES DIVERSOS: OCORRÊNCIA PARA FINS DE DIREITO CIVIS

O fato narrado é situação de Flagrante Delito? NÃO

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, P ELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. A COMUNICANTE É DELEGATÁRIA TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE RIO NOVO DO SUL. NA DATA DE 31/07/2024, POR VOLTA DAS 10H28MIN, RECEBEU VIA APLICATIVO WHATSAPP, NO TELEFONE NÚMERO (28) 3533-1265, UM DOCUMENTO DESCRITO COMO "NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO 353365", PARA VERIFICAÇÃO DE ORIGINALIDADE. TAL DOCUMENTO APRESENTA COMO DEVEDOR O SR. VICTOR BETTCHER AMARAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 198,98 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), E COMO CREDOR O CARTÓRIO DA COMUNICANTE. APÓS ANÁLISE DO DOCUMENTO PELA COMUNICANTE, CONSTATOU-SE QUE O CARTÓRIO NÃO EMITIU TAL NOTIFICAÇÃO, SENDO PORTANTO, UM DOCUMENTO FALSO. FAZ O PRESENTE REGISTRO PARA INFORMAR A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

Chegada ao Local (Data - Fim da Operação)

Responsável pelo

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

POLLYANA VIEIRA DE OLIVEIRA

Assinatura

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

JOSE AUGUSTO MILITAO GUEDES JR

Responsável pelo

Registro

Cargo/Patente

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL-ES

Número

2971534

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

DP RIO NOVO DO SUL

Acionamento CIODES

Início da Lavratura

01/08/2024 15:34:35

Fim da Lavratura

01/08/2024 15:34:35

As partes envolvidas nesta ocorrência ficam cientes e concordam que as intimações no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo poderão ser efetivadas por intermédio de aplicativos de mensagens eletrônicas (WhatsApp), e se comprometem, em caso de alteração do prefixo e/ou número telefônico, a atualizá-lo em qualquer unidade policial.

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 17480673013508152434

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YPDZF-2AHC6-R7GQL-UEQJS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

POLLYANA VIEIRA DE OLIVEIRA (CPF 055.984.376-35)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YPDZF-2AHC6-R7GQL-UEQJS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>